



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede transporte a alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para visita ao Museu Zoobotânico da UPF – MUZAR, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 19 e 20 de abril de 2022, para visita ao Museu Zoobotânico Augusto Ruschi – MUZAR.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EMEF Maria Busato.

Nos foi apresentado solicitação, conforme ofícios que seguem anexo, para que os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, da EMEF Maria Busato, possam ir até o município de Passo Fundo, para visita ao MUZAR (Museu Zoobotânico Augusto Ruschi), objetivando a resgatar o pensamento e a linguagem científica, através da apresentação de ambientes diversificados relacionados a ciência e a natureza, a fim de provocar e explorar a criatividade e a investigação científica.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria